



Mogi Mirim, 09 de Junho de 2.025

À
Câmara Municipal
A/C - Sr. Nobre Vereador LUIZ FERNANDO SAVIANO

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S^a. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Luiz Fernando Saviano, referente a indicação nº 297/25, solicitando informações e estudos sobre a possibilidade de implantação de estacionamento em 45 graus nos trechos da área central de Mogi Mirim, especialmente na Rua Coronel Guedes obteve o seguinte despacho:

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que a implantação de vagas de estacionamento em 45 graus nos trechos da área central, especialmente na Rua Coronel Guedes, é inviável tecnicamente. A via, com apenas 7 metros de largura, não possui espaço suficiente para acomodar as vagas nesse ângulo. A largura das faixas de rodagem nas vias públicas no Brasil é regulada por normas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), que definem a largura mínima da faixa de rolamento de acordo com o tipo de via e a quantidade de faixas. Portanto, a proposta de estacionamento em 45 graus comprometeria a fluidez do tráfego e a segurança dos usuários.

Para vias urbanas, a largura padrão de uma faixa de rolamento é normalmente em torno de 3,60 metros, enquanto que em rodovias pode ser maior.

O espaço ocupado por uma vaga de estacionamento em 45 graus pode variar de acordo com a normativa local, mas em geral as diretrizes do CONTRAN indicam o seguinte:

Cálculo do Espaço:

1. Comprimento da Vaga

Cada carro ocupa aproximadamente 5,0 a 5,5 metros de extensão na via ao estacionar em um ângulo de 45 graus.

2. Largura da Rua

A largura mínima da via deve incluir não apenas as vagas, mas também uma faixa de rolamento para a circulação dos veículos:

- **Faixa de rolamento:** cerca de 3,60 metros.
- **Espaço de estacionamento:** 5 metros.

3. Cálculo da Largura Total

Para determinar a largura total da rua que deve acomodar as vagas e a faixa de rolamento, a soma é:

Largura total= Faixa de rolamento + Espaço de estacionamento =3,60 m+5 m=8,60 m

4. Considerações Finais

É importante lembrar que, ao planejar a rua, deve-se sempre consultar a Resolução do CONTRAN e as regulamentações locais, pois estes documentos podem fornecer diretrizes adicionais e assegurar que os padrões de segurança e acessibilidade sejam atendidos.

Conclusão

A largura ideal da rua para permitir o estacionamento em 45 graus, de maneira segura e eficiente, deve ser de aproximadamente **8,60 metros**.

Sem mais

Atenciosamente



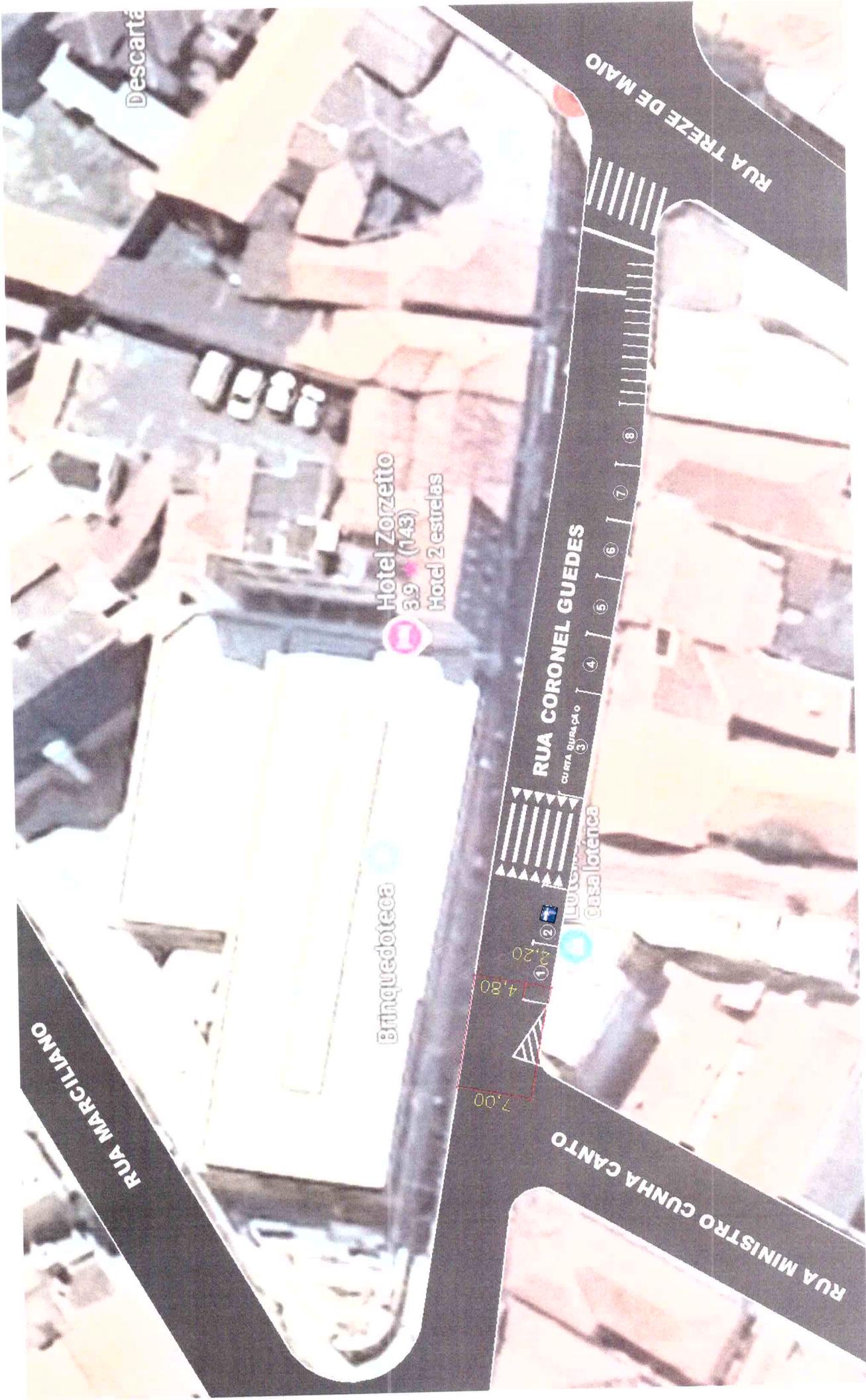
Arqtª LÍDIA APARECIDA DA COSTA
Análise Técnica Secretaria de Mobilidade Urbana



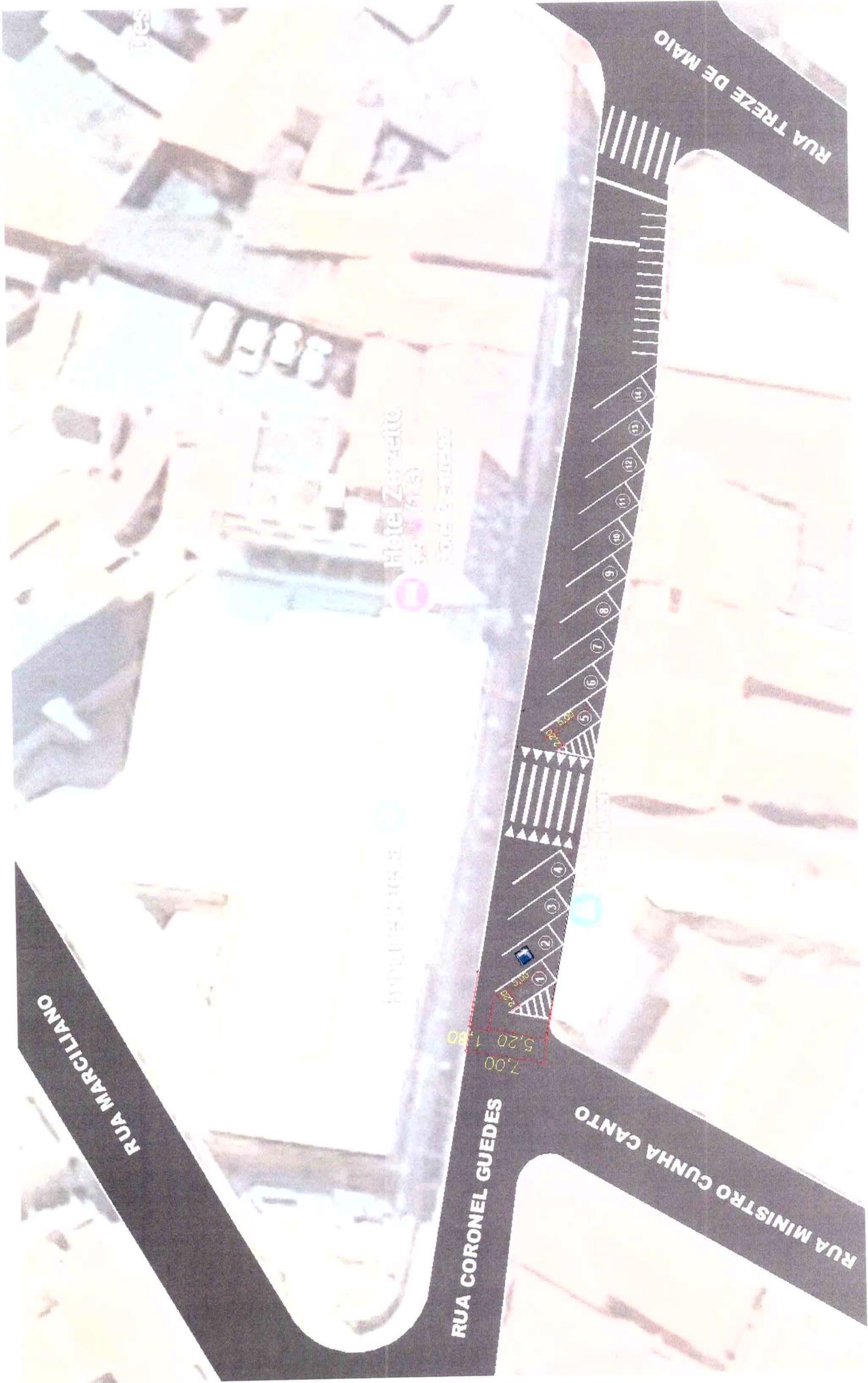
ROGÉRIO DA CUNHA CLARO
Coordenador da Secretaria de Mobilidade Urbana



PAULO TARSO DE SOUZA
Secretário de Mobilidade Urbana



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO REQUERIDA EM 45 GRAUS